



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (habilitação) e 2 (proposta comercial) bem como a abertura do envelope nº 1 (habilitação) da Concorrência nº 01/18 - TC-A nº 4.541/026/17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP., conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital. Valor Estimado: R\$ 856.235,01.

Aos quatro dias de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se os integrantes desta Comissão Julgadora para o recebimento dos **Envelopes Nº 1 - Documentação** e de **Nº 2 - Proposta Comercial** das empresas interessadas, bem como proceder à abertura do envelope de habilitação.

Declarado encerrado o prazo fixado para o recebimento dos envelopes, verificou a Comissão o interesse das seguintes empresas:

1) **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.541.616/0001-68, representada pelo Sr. Henrique Benevides, RG nº 47.500.604 SSP/SP ;

2) **MANTOVA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.**, CNPJ nº 10.014.149/0001-83, representada pelo Sr. Maicon Rodrigues Michel, RG nº 21.186.996 SSP/SP;

3) **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-EPP.**, CNPJ nº 48.784.706/0001-18, representada pelo Sr. Rodolpho N.Haddad, RG nº 3.349.749-7;

4) **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**, CNPJ nº 01.936.513/0001-71, representada pelo Sr. Vitor Alexandre Lima Oliveira, RG nº 32.528.516 SSP/SP ;

5) **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 06.165.485/0001-50, representada pela Sra. Armelinda Lauri, RG nº 27.143.176-3 ;

6) **GEALFE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 01.966.323/0001-05, representada pelo Sr. Jackson Nogueira, RG nº 17.965.392-1 ;

7) **SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 02.122.191/0001-39, representada pelo Sr. José Carlos Cambuim, RG nº 47.996.941 SSP/SP ;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (habilitação) e 2 (proposta comercial) bem como a abertura do envelope nº 1 (habilitação) da Concorrência nº 01/18 - TC-A nº 4.541/026/17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP., conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital. Valor Estimado: R\$ 856.235,01.

8) **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 02.232.509/0001-95, representada pelo Sr. Jorge de Alencar .Chatack de.Melo, RG nº 10.991.347 SSP/SP;

9) **CONSTRUTORA OHANA EIRELI**, CNPJ nº 05.568.046/0001-25, representada pelo Sr. Marcos Hernandez, RG nº 28.966.959 ;

10) **ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 52.220.894/0001-29, que não se fez representada na sessão;

As empresas **GEALFE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-EPP** apresentaram Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Foram verificadas as condições de participação, as sanções e as listas de apenados, nada constando em relação aos participantes.

Abertos os envelopes de habilitação, foram os documentos rubricados pelos presentes.

Oferecida a palavra aos licitantes presentes, o Representante da empresa **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.** fez consignar que: “ a empresa **GEALFE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA** tem habilitação apenas para realização de obras de engenharia civil perante ao CREA, sendo que se faz necessário habilitação em elétrica e mecânica para a correta execução do objeto. A empresa **SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** idem a **GEALFE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, só tem civil. A empresa **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** não tem habilitação para atividade mecânica. A empresa **CONSTRUTORA OHANA EIRELI** idem e apresentou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (habilitação) e 2 (proposta comercial) bem como a abertura do envelope nº 1 (habilitação) da Concorrência nº 01/18 - TC-A nº 4.541/026/17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP., conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital. Valor Estimado: R\$ 856.235,01.

*acervos em nome da empresa FFN, sendo que no subitem 4.2.4 pede qualificação técnica operacional, indo em desacordo com a Resolução nº10/2016 e Súmula nº24, ambas do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A empresa **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA** não possui habilitação para atividade mecânica, sendo que todas as restrições quanto às atividades citadas acima consta na certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA apresentada pelas mesmas”.*

O Representante da empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** fez consignar que: “As empresas **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA OHANA EIRELI** não apresentaram o contrato de prestadores de serviços. Os atestados estão em nome de pessoas que não constam no contrato social e não tem nenhum documento que comprove este vínculo”.

Os envelopes com as propostas comerciais foram lacrados em envelope único, com rubrica dos representantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura em sessão própria.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados às onze horas e trinta e cinco minutos.

ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA
Presidente da CPL

Henrique Benevides
DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

ALESSANDRA SAKABE MOCHIDA
Integrante da Comissão

Vitor Alexandre Lima Oliveira
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

SOLANGE DENISE GODWIN FONKERT
Integrante da Comissão

José Carlos Cambuim
SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata referente aos trabalhos de recebimento dos envelopes nº 1 (habilitação) e 2 (proposta comercial) bem como a abertura do envelope nº 1 (habilitação) da Concorrência nº 01/18 - TC-A nº 4.541/026/17.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavimento térreo do prédio Anexo I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP., conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital. Valor Estimado: R\$ 856.235,01.

VILMA EDILENE DE SAVINO
Integrante da Comissão

WLADEMIR CORAZZARI JUNIOR
Integrante da Comissão